

LEI MUNICIPAL Nº 1120, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.140,52 E
APONTA RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO
2019 DO MUNICÍPIO.**

NELSON JOSÉ GRASELLI, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 025/2019** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o **Crédito Especial** no orçamento de 2019, no valor de R\$ 17.140,52 que terão a seguinte classificação:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Programa: 0047 – ATENÇÃO BÁSICA
Ação/Atividade: 2.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:3.3.93.30 – Material de Consumo **(72176.0)**.....R\$ 17.140,52

Artigo 2º - O recurso para abertura do **Crédito Especial**, de que trata o Artigo anterior, será proveniente da redução da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Programa: 0047 – ATENÇÃO BÁSICA
Ação/Atividade: 2.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:3.3.93.30 – Material de Consumo **(20786.1)**.....R\$ 17.140,52

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

NELSON JOSÉ GRASELLI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO ANTONIO SERETA
Secretário Interino de Administração

VALDELIR LUIZ CRISTOFOLI
Secretário Municipal de Finanças

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Estamos enviando a esta nobre casa o presente Projeto de Lei, objetivando a abertura de crédito especial na dotação especificada, de forma a adequar o orçamento vigente a aplicação do recurso em saúde, conforme determinam a Lei 141/2012 e o Decreto 7.827/2012, (O Município deverá aplicar 15% à conta do fundo de saúde). Esses recursos devem ser utilizados para cobrir o “déficit” existente na saúde em relação ao exercício financeiro de 2018.

Dada a exiguidade dos prazos e a necessidade de regularização, solicitamos a apreciação deste em regime de urgência, bem como aguardamos parecer favorável e a conseqüente aprovação do presente Projeto de Lei deste recurso,

Atenciosamente,

NELSON JOSE GRASSELLI

Prefeito Municipal